



# DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018  
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

**DOM-e** Poder **EXECUTIVO**  
Estância Turística de  
**ELDORADO**

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000  
site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br) - Tel. (13)3871-6100

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

ANO II - Edição nº 335

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1



Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

ANO II - Edição nº 335

## PODER EXECUTIVO

### CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

#### EDITAL DE ATRIBUIÇÃO CELETISTAS - Nº 03/2021

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Marechal Castelo Branco - nº. 71 - Centro / Eldorado - SP  
Tel. (13) 3871-6900 e-mail: [educacao@eldorado.sp.gov.br](mailto:educacao@eldorado.sp.gov.br)

#### EDITAL DE ATRIBUIÇÃO CELETISTAS - Nº 03/2021

O Departamento Municipal de Educação da Estância Turística de Eldorado, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** para se apresentar no **Departamento Municipal de Educação**, situado na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 71, Centro - Eldorado/SP para contratação temporária conforme o Edital Nº 01/2021, no dia **09/04/2021**, os classificados abaixo relacionados, nos horários designados para fins de atribuição de local de exercício:

- Classificada na **Posição de Nº02** da lista da modalidade **AEE** às **09:30h**;
- Classificadas nas **Posições de Nº09 e Nº10** da lista da modalidade **INFANTIL** às **10:00h**.

*OBS: Devido a fase emergencial do Governo do Estado, as atribuições dar-se-ão de forma individual, obedecendo a classificação e o número de vagas a serem preenchidas.*

Os professores devem apresentar no ato da atribuição os certificados de conclusão de curso que comprovem o nível de escolaridade exigido, e os que possuem acúmulos, trazer com a assinatura do Diretor, não irá atribuir sem o documento devidamente assinado;

**É obrigatório o uso de máscara, e caso o professor apresente algum sintoma de COVID-19, faça-se presente por meio de procuração.**

#### ATRIBUIÇÃO - AEE

<b>EMEF Prof. Maria Salete Pedroso Ferreira</b>		
<b>AEE</b>	Tarde	Sala livre

#### ATRIBUIÇÃO - INFANTIL

<b>EMEI Prof. Eliza Muniz Betim</b>		
<b>Pré I - A</b>	Manhã	Substituição (afastamento para coordenação - tempo indeterminado)

<b>EMEIF Bairro Ivaporunduva</b>		
<b>Pré - I e II</b>	Tarde	Substituição (afastamento para coordenação - tempo indeterminado)

## DECRETOS

### “ALTERA O DECRETO Nº 949/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS VOLTADAS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE PÚBLICA ESTADUAL”.

**DINOEL PEDROSO ROCHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP, no uso de suas atribuições legais, e, nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 949/2021 que dispõe sobre a retomada gradual das atividades remotas e presenciais voltadas aos alunos da Rede pública Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação.

**Parágrafo 1º** - A partir de **19 DE ABRIL DE 2021** a Rede Pública Municipal de Ensino retomará as atividades na modalidade presencial e facultativa, nos moldes do Decreto Estadual 65.384, de 17 de dezembro de 2020, respeitando-se o Plano São Paulo;

**Art. 2º.** Quanto ao funcionamento e rotinas educacionais e administrativas das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação, estas continuam sendo definidas entre a Direção do Departamento Municipal de Educação e os Gestores (Diretores) das respectivas Unidades Escolares Municipais (Sedes e vinculadas);

**Art. 3º.** Este Decreto poderá ser complementado ou readequado, nos aspectos técnicos e operacionais;

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Eldorado, 05 de abril de 2021

**DINOEL PEDROSO ROCHA**  
Prefeito Municipal